



LEI PROMULGADA Nº 5997

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Declara a Semana e a Corrida “Jumento do Sítio Amaro Coelho” como Patrimônio Imaterial, cultural e Artístico do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o artigo 45 inciso I alínea “f” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam declaradas como Patrimônio Imaterial, Cultural e Artístico do Município de Juazeiro do Norte a Semana e a Corrida "**JUMENTO DO SÍTIO AMARO COELHO**", realizadas tradicionalmente na localidade do Sítio Amaro Coelho.

Art. 2º - O evento integra o calendário cultural do município, reconhecido como manifestação popular que valoriza a identidade, os costumes, o lazer comunitário e a tradição rural de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a apoiar, divulgar e incentivar ações voltadas à preservação, manutenção e fortalecimento da Semana e da Corrida "Jumento do Sítio Amaro Coelho", em parceria com a comunidade local, entidades culturais e demais interessados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidências da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de (2026).

FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por FELIPE MIKAEL
VASQUES MONTEIRO:04790177351

Felipe Mikael Vasques Monteiro
Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte- Ce

AUTOR: Franciso Benjamin de Moura.

Coautoria: Luiz Bezerra de Sousa (Badú) – William dos Santos Bazilio – Ivanisa Pereira da Silva- Jullian Carlos Bezerra da Silva – José Cleilson Rodrigues Vieira.